



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

04
f.

Processo nº 17.468-8/2019

PUBLICAÇÃO
/ /

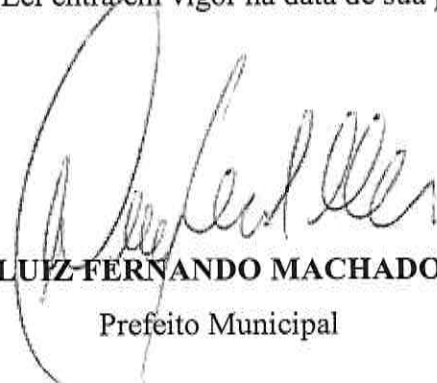
Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Francinete Jaha
05/04/2020

PROJETO DE LEI Nº 13.773

Art. 1º Fica o Município de Jundiaí autorizado, nos termos da legislação pertinente, a proceder aos trâmites necessários para a retificação parcial da divisa entre os Municípios de Jundiaí-SP e Várzea Paulista-SP, no tocante ao imóvel objeto da matrícula nº 92.882, de 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí (“Loteamento Balsan”), junto ao IGC - Instituto Geográfico Cartorário, passando a área total de 109.304,00 m² a pertencer exclusivamente ao Município de Jundiaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ-FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que visa a obter autorização legislativa para que o Município proceda aos trâmites necessários junto ao Governo do Estado de São Paulo, a fim de retificar trecho referente a imóvel situado na divisa entre os Municípios de Jundiaí e Várzea Paulista.

Trata-se de área sob registro da matrícula nº 92.882, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de EGYDIO BALZAN e WILSON BALSAN, com 109.304,00 m², onde foi realizado no passado o loteamento irregular denominado “Loteamento Balsan”.

Em 22 de maio de 2019, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre os entes e o Ministério Público do Estado de São Paulo, comprometendo-se as partes a envidar esforços e providências para a retificação das divisas.

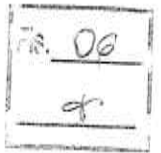
Ocorre que referida matrícula descreve um imóvel pertencente integralmente ao Município de Jundiaí e, junto ao IGC (Instituto Cartográfico e Geográfico), existe uma área pertencente ao Município de Várzea Paulista. A área total do loteamento está mais próxima da área urbana de Jundiaí, não havendo infraestrutura situada no território de Várzea Paulista, nem mesmo acesso por este último, o qual nunca cobrou impostos sobre a área.

A coleta de lixo na localidade já é realizada pelo Município de Jundiaí, a coleta de esgoto já é realizada parcialmente pela DAE, o fornecimento de água é precário e não autorizado, proveniente de rede existente em Jundiaí, incluindo parte da via pública existente em Jundiaí, a população local utiliza os serviços públicos fornecidos pelo Município de Jundiaí, incluindo escolas, postos de saúde, transporte, etc.

O loteamento é de interesse social, sendo que a retificação visa ao atendimento das necessidades básicas da população envolvida e caracteriza interesse público relevante, já que confirma uma situação que, de fato, já existe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



Outrossim, o deslinde impactará na resolução do Inquérito Civil nº 1491/17, instaurado pela 9ª Promotoria de Justiça, no qual apurado o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta.

Conforme estudo que resultou na Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, juntado em anexo, a aprovação de referida proposta provocará impacto nulo aos cofres públicos.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2021
VALORES CORRENTES

Versão 03_21
R\$ 1,00

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)
Manual do Demonstrativo Fiscal 11ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN

RECEITAS PRIMÁRIAS	2019 (Realizado)	2020 (Orçado)	2021 (Orçado)	2022 (Previsão)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.162.525.447	2.199.930.618	2.336.813.100	2.440.491.480	2.540.212.988	2.643.613.537
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	752.775.678	758.049.542	925.524.604	930.200.000	962.757.000	996.453.495
Contribuições	95.934.371	109.339.807	111.022.362	123.076.680	128.034.372	133.201.333
<i>Receita Previdenciária</i>	67.966.698	83.150.783	84.127.870	90.576.280	93.746.450	97.027.576
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	27.967.673	26.189.024	26.894.492	32.500.400	34.287.922	36.173.758
Receita Patrimonial	136.410.255	63.453.257	25.226.750	26.980.800	29.170.673	31.031.834
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	134.845.589	62.749.848	23.730.498	25.750.300	27.424.070	29.206.634
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	1.564.666	703.409	1.496.252	1.230.500	1.746.603	1.826.200
Transferências Correntes	1.076.361.456	1.171.739.304	1.155.330.268	1.240.875.400	1.296.714.793	1.355.066.959
Demais Receitas Correntes	101.043.687	97.348.708	119.709.116	119.358.600	123.536.151	127.859.916
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	101.043.687	97.348.708	119.709.116	119.358.600	123.536.151	127.859.916
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.027.679.878	2.137.180.770	2.313.082.602	2.414.741.180	2.512.788.919	2.614.406.903
RECEITAS DE CAPITAL (V)	118.167.741	84.257.622	22.371.400	22.110.000	25.612.000	28.115.000
Operações de Crédito (VI)	110.789.693	78.373.236	19.989.800	20.000.000	23.000.000	25.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.109.700	734.590	660.000	100.000	100.000	100.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	1.109.700	734.590	660.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	6.045.766	4.838.749	1.326.600	2.000.000	2.500.000	3.000.000
<i>Convênios</i>	6.027.766	4.838.749	1.326.600	2.000.000	2.500.000	3.000.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	18.000	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	222.592	311.048	395.000	10.000	12.000	15.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	222.592	311.048	395.000	10.000	12.000	15.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.378.048	5.884.386	2.381.600	2.110.000	2.612.000	3.115.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	153.881.107	105.139.764	216.602.800	232.848.010	250.311.611	289.084.982
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.035.057.926	2.143.065.156	2.315.464.202	2.416.861.180	2.515.400.919	2.617.521.903

DESPESAS PRIMÁRIAS	2019 (Realizado)	2020 (Orçado)	2021 (Orçado)	2022 (Previsão)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.937.547.995	1.990.103.407	2.232.600.400	2.354.401.480	2.447.798.488	2.540.800.712
Pessoal e Encargos Sociais	1.022.171.704	1.055.795.479	1.122.272.200	1.210.605.532	1.274.357.625	1.335.526.791
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.484.663	5.517.514	24.005.000	28.800.000	29.736.000	32.860.400
Outras Despesas Correntes	906.891.628	928.790.414	1.086.323.200	1.114.995.948	1.143.704.863	1.172.413.521
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.929.063.332	1.984.585.893	2.208.595.400	2.325.601.480	2.418.062.488	2.507.940.312
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	117.557.875	128.691.585	100.741.600	88.200.000	93.026.500	100.927.825
Investimentos	105.068.105	121.418.127	68.903.600	32.000.000	35.000.000	40.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	12.489.771	7.273.458	31.838.000	56.200.000	58.026.500	60.927.825
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	105.068.105	121.418.127	68.903.600	32.000.000	35.000.000	40.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	25.842.500	20.000.000	25.000.000	30.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	164.816.978	110.584.357	216.602.800	210.271.694	214.477.128	218.765.671
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.034.131.437	2.106.004.020	2.303.341.500	2.377.801.480	2.478.062.488	2.577.940.312
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)	926.490	37.061.137	12.122.702	39.249.700	37.338.431	39.581.591
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(3.384.611)	(52.268.077)	(22.036.353)			

Aumento Permanente da Receita			172.399.046	101.386.078	98.549.739	102.120.985
Ampliação das Despesas			197.337.480	74.259.980	100.461.008	99.877.824
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO			(24.938.435)	27.126.998	(1.911.270)	2.243.160

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO	2021	2022	2023	2024
VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO				

Resultado do Impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO NULO
--	--------------

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo nº 17.468-8/2019-1, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que autoriza retificação de divisa Intermunicipal entre Jundiá e Várzea Paulista envolvendo o "Loteamento Balsan" matrícula nº 005.86 2o. Cartório do Registro de Imóveis de Jundiá.

Luiz Fernando Boscolo
Diretor do Departamento de Orçamento

José Antonio Parimoschi
Gestor da Unidade de Governo e Finanças
Secretário Municipal

Jundiá, 22/09/21

MEMORIAL DESCRITIVO

- Assunto:** Demonstração de Divisa Intermunicipal Existente e Pretendida
- Objetivo:** Mudança de Divisa Intermunicipal entre Jundiaí e Várzea Paulista (Estado de São Paulo)
- Interessada:** FUMAS – Fundação Municipal de Ação Social
- Local:** Bairro da Grama, Jundiaí/SP

DESCRIÇÃO DA DIVISA PRETENDIDA

Inicia-se no ponto **46**, de coordenadas **N = 7.433.691,51 & E = 310.814,30**, intersecção das divisas entre Jundiaí e Várzea Paulista, em ponto situado também na intersecção da Matrícula nº 92.882 e nº 119.131 (ambas do 2º ORI de Jundiaí) e a Rua da Mina (no município de Jundiaí); deste ponto, segue em reta com uma distância de 167,05 metros e azimute de 110°07'43" até o ponto **47**, de coordenadas **N = 7.433.634,02 & E = 310.971,15**; deste ponto, segue em reta com uma distância de 252,11 metros e azimute de 20°16'11"

Página 1 de 3



até o ponto **48**, de coordenadas **N = 7.433.870,52 & E = 311.058,49**; deste ponto, segue em reta com uma distância de 15,35 metros e azimute de **49°45'45"** até o ponto **49**, de coordenadas **N = 7.433.880,43 & E = 311.070,21**; deste ponto, segue em reta com uma distância de 11,14 metros e azimute de **75°38'09"** até o ponto **50**, de coordenadas **N = 7.433.883,20 & E = 311.081,00**; deste ponto, segue em reta com uma distância de 88,56 metros e azimute de **49°10'39"** até o ponto **51**, de coordenadas **N = 7.433.941,09 & E = 311.148,02**; deste ponto, segue em reta com uma distância de 13,96 metros e azimute de **56°28'03"** até o ponto **52**, de coordenadas **N = 7.433.948,80 & E = 311.159,65**; deste ponto, segue em reta com uma distância de 17,48 metros e azimute de **63°45'28"** até o ponto **53**, de coordenadas **N = 7.433.956,53 & E = 311.175,34**; deste ponto, segue em reta com uma distância de 18,10 metros e azimute de **48°46'16"** até o ponto **54**, de coordenadas **N = 7.433.968,46 & E = 311.188,95**; deste ponto, segue em reta com uma distância de 32,35 metros e azimute de **33°47'05"** até o ponto **55**, de coordenadas **N = 7.433.995,35 & E = 311.206,94**; deste ponto, segue em reta com uma distância de 10,03 metros e azimute de **39°01'06"** até o ponto **56**, de coordenadas **N = 7.434.003,14 & E = 311.213,25**; deste ponto, segue em reta com uma distância de 38,24 metros e azimute de **44°15'08"**

até o ponto **57**, de coordenadas **N = 7.434.030,54 & E = 311.239,94**; encontrando novamente a divisa intermunicipal entre Jundiaí e Várzea Paulista. **Confronta do ponto 46 ao 57** com a Matrícula nº 119.131 (do 2º ORI de Jundiaí) e também com o Município de Várzea Paulista.

Jundiaí/SP, 29 de setembro de 2020.

Interessada:



FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Representante: Solange Aparecida Marques
Superintendente
CPF nº 109.550.908-06

Responsável Técnico:



FUMAS – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CNPJ Nº 51.864.205/0001-56
CREA-SP: 0250137
Arquiteta e Urbanista Rosemary Tonetti Baialuna
CAU A126194-0
RRT nº 8163717



Técnico em Edificações Jean Michael A. Leinthier
CFT 1354/251826 CRT SP
TRT BR20190037562



Mauricio Basilio

MAURICIO BASILIO
Chefe da Div. Serv. de Agrimensura
UGPUMA/DPU/DSA
CFT-BR 13886087824

12
f.

131
4

Cópia digitalizada parcial da folha topográfica
083/102 - denominada Jundiá IV - Plano Cartográfico
do Estado - IGC - edição 1979 - escala 1:10 000

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Imóvel de matrícula nº 92.882

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

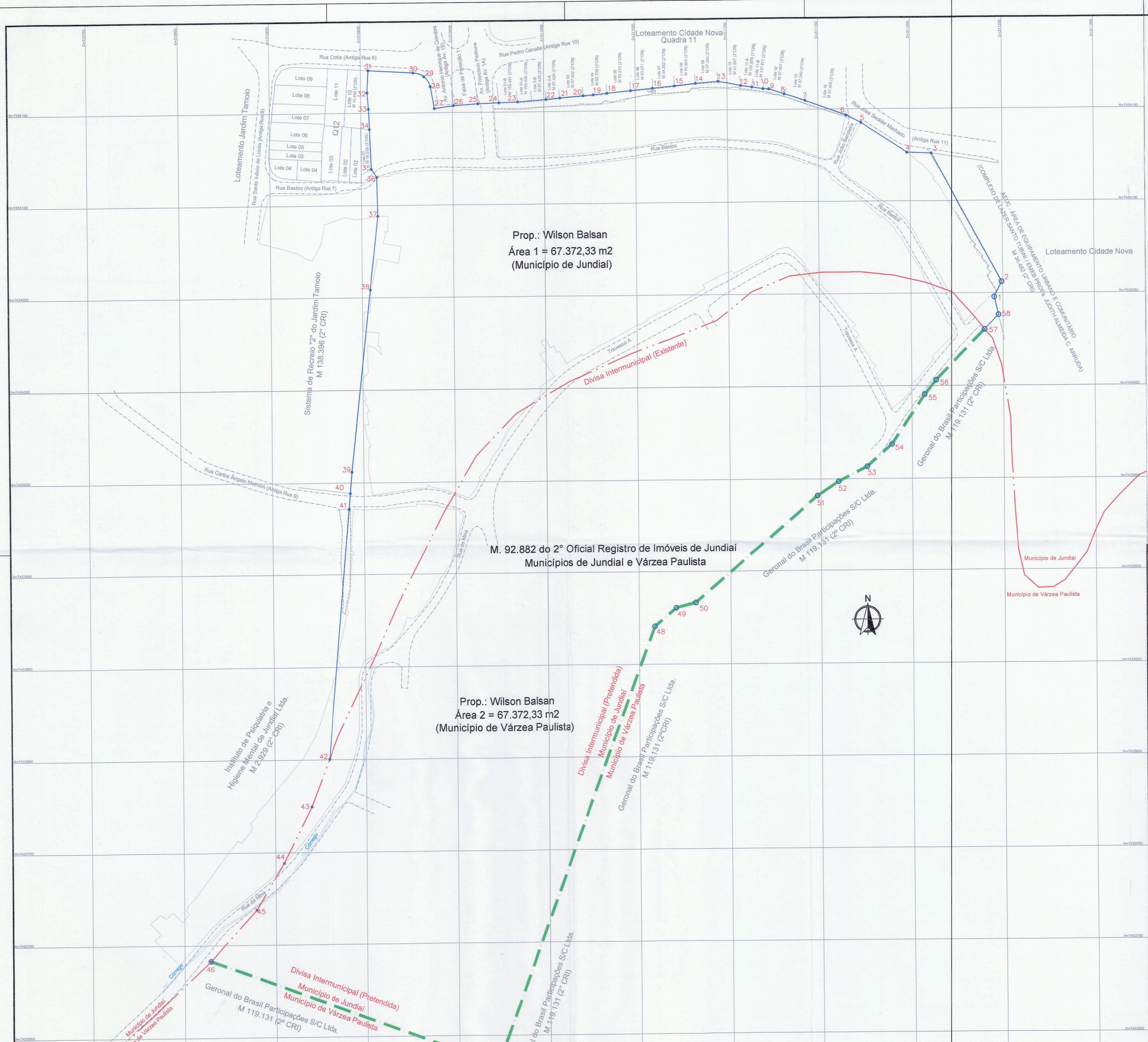
CERTIDÃO IGC Nº 03/04


 CELINA WHITE
 Geógrafa - CREA nº 120.102/0
 Engenharia Técnica
 Direção de Assuntos Jurídicos e Territoriais
 Administração e Territoriais

~~Luiz Henrique Sampaio~~
 Engenheiro Técnico
 Engenheiro Técnico à Direção
 de Assuntos Jurídicos e Territoriais

08
01
04

22/15



Coordenadas - Pontos de Divisa

Ponto	Azimute	Distância	Ponto	Norte (y)	Este (x)
46 - 47	110°07'42"	167,05 m	46	7.433.691,51	310.814,30
47 - 48	20°16'11"	232,11 m	47	7.433.634,02	310.971,15
48 - 49	69°45'42"	15,35 m	48	7.433.670,52	311.058,46
49 - 50	79°58'09"	11,14 m	49	7.433.860,43	311.070,21
50 - 51	49°10'39"	68,56 m	50	7.433.863,20	311.081,00
51 - 52	56°28'03"	13,96 m	51	7.433.641,09	311.146,02
52 - 53	89°45'28"	17,48 m	52	7.433.946,80	311.159,95
53 - 54	49°46'19"	16,10 m	53	7.433.992,53	311.178,34
54 - 55	39°47'00"	32,35 m	54	7.433.968,46	311.188,95
55 - 56	39°01'09"	10,03 m	55	7.433.995,35	311.206,94
56 - 57	44°15'08"	38,24 m	56	7.434.003,14	311.213,25
			57	7.434.030,54	311.239,94

LEGENDA

ÁREA 1 - MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (SITUAÇÃO ATUAL)

ÁREA 2 - MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA (SITUAÇÃO ATUAL)

--- DIVISA INTERMUNICIPAL EXISTENTE

--- DIVISA INTERMUNICIPAL PRETENDIDA

DESCRIÇÃO:	PLANTA BAIXA	FOLHA:	ÚNICA
ASSUNTO:	DEMONSTRAÇÃO DE DIVISA INTERMUNICIPAL EXISTENTE E PRETENDIDA		
OBJETIVO:	MUDANÇA DE DIVISA INTERMUNICIPAL ENTRE JUNDIAÍ E VÁRZEA PAULISTA (ESTADO DE SÃO PAULO)		
INTERESSADA:	FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
LOCAL:	BAIRRO DA GRAMA - JUNDIAÍ / SP		
DATA:	29/09/2020	Nº CONTRIBUINTE:	ESCALA: 1:1.000
SITUAÇÃO	BIESCALA	INTERESSADA	
<p>ÁREAS (m²)</p> <p>SITUAÇÃO ATUAL (Matrícula 92.882 do 2º CRJ de Jundiaí)</p> <p>ÁREA 1 - MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 49.487,40 m²</p> <p>ÁREA 2 - MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA 67.372,33 m²</p> <p>TOTAL 116.859,73 m²</p> <p>SITUAÇÃO PRETENDIDA (Matrícula 92.882 do 2º CRJ de Jundiaí)</p> <p>ÁREA 1 e 2 UNIFICADAS - MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 116.859,73 m²</p>	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p></p> <p>FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CREA SP 0202107 RRT 8763717</p> <p>ROSEMARY TONETTI BIALUNA</p> <p>Técnico em Edificações CFT 1564751828 CRF 58 TRT 8502100031962</p> <p>JEAN MICHAEL ARAUJO LENHER</p>		
APROVAÇÕES			